

## EDITAL Nº 075 / 2015 - IFSERTÃO-PE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA **APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS- PERFIL APOIO ACADÊMICO**, DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC), NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – IFSERTÃO-PE/CENTRO DE REFERÊNCIA DE AFRÂNIO, PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE REMOTA DE SANTA FILOMENA/PE.

O **Reitor** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano - IFSERTÃO-PE – no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no parágrafo 1º, do artigo 14º § 1º e 2º, da Resolução nº 4 de 16 de março de 2012, do Ministério de Educação / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / Conselho Deliberativo (FNDE), Portaria nº 168, de 7 de março de 2013 e demais legislação em vigor, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para Bolsista Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas no âmbito do IFSERTÃO-PE/Centro de Referência de Afrânio, para atuação na Unidade Remota de Santa Filomena/PE, relativas ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, nos Cursos Técnico Concomitante ao Ensino Médio e/ou Cursos de Formação Inicial e Continuada, subsidiado pelo Bolsa-Formação Estudante (BFE) e Bolsa-Formação Trabalhador (BFT), respectivamente, ambos do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O presente instrumento tem como objetivo selecionar bolsista, interessado em atuar como **APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS**, em Cursos Técnicos e/ou Curso de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

**1.2.** O Processo Seletivo Público Simplificado para Bolsista **APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS** (perfil apoio acadêmico), do PRONATEC/IFSERTÃO-PE/Centro de Referência de Afrânio, para atuação na Unidade Remota de Santa Filomena/PE, no município de Santa Filomena/PE nas zonas urbanas e rural, realizar-se-á por meio de avaliação curricular.

**1.3.** As atividades do **APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS** (perfil apoio acadêmico), poderão ser nos turnos manhã, tarde e noite, conforme horário a ser definido pelo Coordenador do PRONATEC local.

### 2. DO PROGRAMA

**2.1.** Instituído no dia 26 de outubro pela Lei nº 12.513/2011, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC é um conjunto de ações do Governo Federal que visa à expansão e à democratização da oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio e de formação inicial e continuada à população brasileira por intermédio de uma série de subprogramas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

### 3. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Poderá submeter-se ao processo seletivo o candidato que atender aos pré-requisitos e critérios especificados abaixo:

3.1.1. Ser servidor ativo ou inativo do quadro permanente da Rede Federal ou de outra rede pública.

3.1.2. Profissionais que não pertencem ao quadro de servidores públicos ativos e inativos

3.1.3. Ter disponibilidade entre 10 a 20 horas semanais para dedicação ao PRONATEC.

3.1.4. Ter formação e experiência profissional adequada na área do referido encargo, conforme **Anexo IV - REQUISITOS E PONTUAÇÃO**, e item 5.2 (Quadro 1)

3.1.5. No caso de servidor público, atender ao disposto no art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4 que diz: “§ 4º As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011”.

3.1.6. Os requisitos de formação profissional mínimos para o exercício da função, destacados a seguir:

**a) Ter formação em nível médio:**

- Apoio às atividades Acadêmicas e Administrativas - *Perfil Apoio Acadêmico*, apresentando declaração de sua Chefia imediata e do Setor de Gestão de Pessoas;

c) Servidores licenciados ou afastados só poderão concorrer às vagas aqui previstas, caso o seu afastamento/licença finalize antes do início dos cursos aqui referenciados;

d) Ter competência para executar o encargo de Supervisor e Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, comprovada por meio de *Curriculum Vitae* ou *Currículo Lattes*.

### 4. DO ENCARGO

4.1. O profissional selecionado para atuar no PRONATEC/IFSERTÃO-PE será remunerado na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 9º da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e art. 15 da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012.

ENCARGO	VALOR/ HORA	HORA
APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS Perfil apoio acadêmico	R\$ 18,00	Por hora de 60 min

4.2. São atribuições do Bolsista **APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS- Perfil apoio acadêmico**:

- a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;
- b) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC;
- c) participar dos encontros de coordenação;
- d) realizar a matrícula dos estudantes, operacionalizar o registro de frequência e a emissão de certificados;

- e) organização e acompanhamento de turmas no SISTEC, entre outras atividades relativas ao controle acadêmico dos alunos e de secretaria escolar determinadas pelo coordenador adjunto e supervisor;
- f) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.
- g) identificar evasão através do controle acadêmico e encaminhar para as providências junto aos supervisores de curso.
- h) conhecer e acompanhar as informações sobre o SISTEC enviadas pela SETEC/MEC.
- i) elaborar relatório de suas atividades desenvolvidas em cada mês, para encaminhar ao supervisor, até o terceiro dia do mês subsequente.

**4.3.** O desempenho das atividades poderá ocorrer nos três turnos diários, em qualquer dia da semana, **INCLUINDO SÁBADOS**, dependendo das necessidades dos cursos.

**4.4.** Constitui-se, no âmbito desta seleção, condição para a permanência como Bolsista do Programa, para o encargo descrito nos itens anteriores, a participação nas reuniões e encontros de formação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto, além do supervisor de curso, quando convocados.

**4.5.** O afastamento do bolsista na execução das atividades referentes à Bolsa-Formação - PRONATEC, implica no cancelamento da sua bolsa.

**4.6.** A participação do candidato selecionado se dará por adesão e o valor da bolsa não será incorporado, para qualquer efeito, ao vencimento, remuneração ou proventos recebidos, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza.

**4.7.** As atividades do profissional bolsista não podem ser desenvolvidas em horário concomitante com o seu expediente no IFSERTÃO-PE, no caso de servidores ativos da Instituição, salvo nos casos em que houver compensação ou mudança de horário autorizada pelo chefe imediato (com aval do Pró – Reitor ou Diretor Geral), conforme Art.9º, § 1º da Lei 12.513/2011.

**4.8.** As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições será de sua exclusiva responsabilidade.

## 5. DO ENCARGO

**5.1.** O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se à seleção de bolsista, para formação de Cadastro de Reserva, interessado em atuar em Curso Técnico Concomitante ao Ensino Médio e/ou em Curso de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

**5.2.** Os encargos, requisitos, curso para atuar, turno e carga horária semanal estão presentes no **ANEXO IV – DOS REQUISITOS E PONTUAÇÃO**.

**5.3.** O encargo, código do encargo, requisitos, carga horária semanal e município de atuação estão presentes no Quadro 1.

**Quadro 1:** Profissional Bolsista para atuar na Unidade Santa Filomena/PE.

ENCARGO	CÓDIGO ENCARGO	REQUISITOS	C.H. SEMANAL	VAGAS
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS	URSF - 01	Nível Médio Completo	Entre 10 e 20	Cadastro de

E ADMINISTRATIVAS - Perfil apoio acadêmico		com experiência na área, Ser servidor público e Residente no Município de Santa Filomena-PE.	horas	Reserva
---	--	---	-------	---------

## 6. DAS INSCRIÇÕES

**6.1** As inscrições serão realizadas no **período de 13 a 23 de outubro de 2015**, para os candidatos que atendam aos requisitos do Item 3 deste edital.

**6.1.1.** A inscrição neste processo de seleção será gratuita e realizada por meio do Formulário de Inscrição preenchido, conforme Anexo II e dos documentos comprobatórios (item 7), os quais deverão ser entregues no local de inscrição, conforme a Unidade Remota a que se propõe o candidato.

**6.1.2.** A inscrição poderá ser feita por procurador munido de cópia da sua carteira de identidade (Registro Geral) e de procuração particular, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

**6.2.** Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o teor do Processo Seletivo Simplificado e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

**6.2.1.** O local de inscrição consta no **Anexo I**, sendo vinculado ao Local/Campus/Unidade Remota do PRONATEC a que concorre à função escolhida pelo candidato.

**6.3.** A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

**6.4.** O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não será considerado participante do processo seletivo.

**6.5** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, via procuração, nem via correspondência postal, fax ou Internet.

**6.6.** É assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público Simplificado às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendem fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no artigo 37 do decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

**6.6.1.** Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de dezembro de 2004.

**6.7.** Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

**6.7.1.** cometer falsidade ideológica com prova documental;

**6.7.2.** utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

**6.7.3.** burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

**6.7.4.** dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

**6.7.5.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

**6.8.** A coordenação local do PRONATEC coordenará o processo seletivo nos locais de Inscrição, e não se responsabilizará pelas inscrições recebidas fora do prazo estabelecido no Anexo VI.

**6.9.** Servidores licenciados ou afastados só poderão concorrer às vagas aqui previstas, caso o seu afastamento/licença finalize antes do início dos cursos aqui referenciados.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO**

**7.1.** O candidato deverá entregar a seguinte documentação:

**7.1.1.** Ficha de inscrição, **Anexo II**, devidamente preenchida e assinada;

**7.1.2.** Cópia do documento de identidade, CPF e comprovação de residência no município de Santa Filomena.

**7.1.3.** Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae* devidamente documentado respeitando a ordem dos itens apresentados na tabela de pontuação para análise do currículo dispostos no **Anexo IV**;

**7.1.4.** Termo de Disponibilidade (modelo disposto no **Anexo III**).

**7.2.** A documentação de que trata o item 7.1 deverá ser entregue pelo candidato ou por alguém com procuração para tal, em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato, encargo a que concorre, exclusivamente, no período e horário especificado no item 6.1.

**7.3.** As cópias não necessitam serem autenticadas, mas caso haja comprovação de falsidade, o candidato será excluído do programa.

## **8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** A seleção compreenderá:

- **Etapas Únicas de Análise de Currículo: Eliminatória e Classificatória**

**8.2.** A análise dos currículos será realizada pela coordenação local do PRONATEC.

**8.3.** A Análise de Currículo terá o valor máximo de 100 (cem) pontos conforme o **ANEXO IV – REQUISITOS E PONTUAÇÃO**.

**8.3.1.** Cada certificado será contabilizado uma única vez.

**8.3.2.** O candidato inscrito será eliminado quando não obtiver o correspondente a 20% (vinte e por cento) do total de pontos atribuídos ao processo seletivo, conforme **ANEXO IV – REQUISITOS E PONTUAÇÃO**.

**8.4.2.** O resultado dos selecionados será publicado no site [www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br), obedecendo ao cronograma apresentado no **Anexo VI**.

**8.5.** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que segue, o candidato que tiver:

**8.5.1.** Maior pontuação no requisito “experiência profissional”.

**8.5.2.** Maior idade.

**8.6.** O resultado final do processo seletivo será publicado no site do IFSERTÃO-PE ([www.ifsertao-pe.edu.br](http://www.ifsertao-pe.edu.br)), obedecendo ao cronograma apresentado no Anexo VI.

**8..** A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

**8.8.** A convocação do candidato será realizada via telefone ou e-mail constantes da ficha de inscrição do candidato, devendo este, apresentar-se ao Coordenador Adjunto do PRONATEC no Centro de Referência de Afrânio (ver endereço no **ANEXO I**) no prazo máximo de 48 horas, contados a partir do contato estabelecido.

**8.9.** Após o prazo de 48 horas, o candidato que não comparecer, reservará ao Coordenador Adjunto do PRONATEC, o direito de convocar o próximo classificado.

## 9. DO RECURSO

- 9.1.** O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de requerimento dirigido à Coordenação local do PRONATEC, no prazo de 1 (um) dia útil após a data de divulgação do resultado.
- 9.2.** O requerente deverá dar entrada na Coordenação local do PRONATEC/ IFSERTÃO-PE, obedecendo ao cronograma apresentado no **Anexo VI**.
- 9.3.** O formulário de recurso encontra-se disponível no **Anexo V**.
- 9.4.** A coordenação local do PRONATEC no Centro de Referência de Afrânio, para atuação na Unidade Remota de Santa Filomena/PE, tem o prazo de 1 (um) dia útil para analisar o recurso. O resultado do julgamento do recurso será comunicado ao interessado.
- 9.5.** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido no Processo Seletivo Público Simplificado.

## 10. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO PARA O ENCARGO

- 10.1.** A concessão de bolsas ocorrerá para 01 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogada por até no máximo quatro semestres letivos;
- 10.2.** A concessão de bolsas está vinculada a validade do edital;
- 10.3.** Os bolsistas serão avaliados no final de cada semestre letivo ou quando necessário, conforme formulários específicos ao Programa, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência ou desligamento do bolsista em suas atividades, conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012.
- 10.4.** A permanência do bolsista está condicionada à avaliação semestral ou quando necessário, realizada pela coordenação geral ou coordenação conjunta local, em consonância com o previsto nos itens 10.1, 10.2 e 10.3, e ainda de acordo com o Art. 15 § 5º, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.
- 10.5.** Os bolsistas deverão assinar o Termo de Compromisso que estabelece as atividades, o período de execução e o período de concessão de bolsa.
- 10.6.** Poderá ocorrer prorrogação do período de concessão de bolsas de acordo com a oferta de cursos, o calendário de dias letivos e a existência de recursos orçamentários e financeiros garantidos, respeitada a limitação prevista no subitem 10.1, 10.2 e 10.3.
- 10.7.** Os candidatos classificados, comporão cadastro de reserva técnica dentro do prazo de validade da presente seleção, e poderão extemporaneamente ser convidados a atuar em qualquer vaga e local que haja demanda, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga, respeitando a ordem de classificação e demais exigências normativas;
- 10.8.** A qualquer tempo o profissional selecionado poderá requerer a coordenação local do programa a exclusão do seu nome no cadastro de reserva, mediante solicitação por escrito.
- 10.9.** A validade do edital é de um ano, podendo ser prorrogada por mais um ano condicionada a realização dos cursos.
- 10.10.** O afastamento do bolsista das atividades da Bolsa-Formação implica no cancelamento da sua bolsa, conforme Art. 15, § 2º, da Resolução nº 4, de 16 de março de 2012.
- 10.11.** A concessão de bolsa ao candidato, não gera vínculo empregatício e será pago na modalidade **”bolsa”** para os servidores ativos ou inativos das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica, a fim de atender ao disposto na Nota Informativa nº 69/2015/DIR/SETEC/MEC, que trata do disciplinado na Lei nº

12.513, artigo 9º, § 1º; e na modalidade “**prestação de serviços**” para os profissionais que não pertencem ao quadro de servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica. E ainda, em conformidade com a disponibilidade orçamentária dos recursos do PRONATEC e com a realização dos cursos.

**10.12.** A modalidade “prestação de serviços de pessoas físicas”, prevê o pagamento de tributação de ISS / INSS e de IRPF quando houver incidência.

**10.13.** Em consonância com o Art.14, § 5º da Resolução nº 4 de 16 de março de 2012 – CD/FNDE, não poderá haver o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12 da supracitada resolução, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação.

**10.14.** Para que a concessão de bolsa seja efetivada, os candidatos classificados e convocados deverão:

1. Ter disponibilidade de horários compatíveis com a necessidade do IF SERTÃO-PE, no âmbito do PRONATEC;
2. Assinar o **Termo de Compromisso** com o PRONATEC, que será entregue no dia da convocação;
3. Sendo servidor ativo da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula na instituição, e ainda limitado a 16 horas semanais, conforme art.14, item I e IV da Resolução nº 04 de 16 de março de 2012 – FNDE;
4. Participar do **Seminário de Capacitação**, em local e dia a ser divulgado no site do IF SERTÃO-PE.

## **11. DO CRONOGRAMA**

**11.1.** O Cronograma do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo VI.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

**12.2.** O candidato selecionado será regido pela Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e a concessão da bolsa não gera vínculo empregatício.

**12.3.** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**12.4.** O candidato habilitado, para efeitos de implantação da bolsa do programa, deverá entregar na Coordenação do PRONATEC responsável pela seleção, a Declaração de Disponibilidade, que declara o não impedimento da Chefia Imediata ao qual pertence, com anuência do Setor de Gestão de Pessoas, cujo modelo está disponibilizado (**ANEXO III**), sob pena de não recebimento da bolsa, conforme Art. 14, II, da Resolução de nº 4, de 16 de março de 2012.

**12.5.** O cadastro de reserva obedecerá à classificação em ordem decrescente de pontuação. Contudo, a seleção e concessão da Bolsa-Formação dar-se-á mediante desistência ou desligamento de um dos candidatos classificados ou, ainda, de acordo com a necessidade de desenvolvimento dos cursos.

**12.6.** As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para participar de atividades previstas nas suas atribuições (ITEM 4. Do Encargoo), será de sua exclusiva responsabilidade.

**12.7.** Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Coordenação Local do PRONATEC ou pelo e-mail [coordgeralPRONATEC@ifsertao-pe.edu.br](mailto:coordgeralPRONATEC@ifsertao-pe.edu.br), com o título “Dúvidas – Processo Seletivo Simplificado –supervisor e apoio”.

---

**12.8.** Os recursos financeiros para gestão do Programa no IFSERTÃO-PE serão provenientes de Termo de Cooperação firmado com o FNDE conforme a Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

**12.9.** Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação-geral do PRONATEC juntamente com a Direção-Geral dos *Campi* e Unidades Remotas.

**12.10.** O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

**ADELMO SANTANA**

Reitor “*Pró-Tempore*” Em Exercício

IF Sertão Pernambucano

---

## ANEXO I

### LOCAIS DE SELEÇÃO PARA APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

#### Perfil Acadêmico

**UNIDADE REMOTA DE SANTA FILOMENA**

LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social

ENDEREÇO: Av. Frei Damião, s/n - CEP: 56.210-000 – Centro – Santa Filomena /PE

TELEFONE: (87) 3874-7120

HORÁRIO: das 08h as 11h e das 14h as 17:00h

**COORDENAÇÃO ADJUNTA DO PRONATEC – CENTRO DE REFERÊNCIA DE AFRÂNIO**

LOCAL: Polo Educadora Semidoceia da Silva Cavalcante

ENDEREÇO: Rua: Av. Dom Malan, ao lado da BR 407, s/n - Centro - Afrânio/PE

TELEFONE: (87) 3868-1054

HORÁRIO: das 08h00 as 11h00; das 14h00 as 17h00 e das 18h00 as 21h00

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 075 /2015**

<b>DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório - Comprovação e fotocópias)</b>			
Função pretendida <input type="checkbox"/> Apoio			
Código do Encargo (o candidato só poderá concorrer a uma área):			
Nome:			
RG:	Órgão Expedidor: _____	Data de Emissão: __/__/_____	
Data de Nascimento: __/__/____		Certificado de Reservista (sexo masculino): _____	
PIS/PASEP: _____			
Endereço residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone fixo: ( )	Celular: ( )	E-mail Alternativo:	
Data de Admissão:	Tel. Institucional:	Ramal	E-mail Institucional:

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**

*(Para uso da coordenação)*

**Documentos apresentados para inscrição:**

- Cópia do RG     Cópia do Título de Eleitor  
 Cópia do CPF     Certificado de Reservista (se homem)  
 Currículo Lattes comprovado     Declaração de Disponibilidade e Autorização do Chefe Imediato.

-----Via do Candidato-----

<b>Comprovante de Inscrição</b>	
Inscrição nº	Nome do Candidato:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela inscrição

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho responsabilidade para o desempenho das atividades como BOLSISTA no Programa de Bolsa-Formação PRONATEC, e que me comprometerei no cumprimento das atividades a mim designadas e respectivas carga horária da atividade, **ciente** de que não causarei prejuízo a minha carga horária regular de atuação, conforme apresentada na tabela abaixo, e nem comprometerei a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas atualmente, conforme disposto na Resolução CD/FNDE Nº 04/2012

**a) Horário da jornada de trabalho atual :** \_\_\_\_\_ (Preencher a tabela em horas)

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Manhã						
Tarde						
Noite						

**b) Disponibilidade para o PRONATEC ((Preencher a tabela em horas):**

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
Manhã						
Tarde						
Noite						

Local e data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura do Servidor: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DO SETOR / DEPARTAMENTO DE LOTAÇÃO**

Declaro estar ciente e confirmo que \_\_\_\_\_, Matrícula ou CPF nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_ possui disponibilidade para Exercer atividades como BOLSISTA no âmbito da Bolsa-Formação do PRONATEC, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor são compatíveis com sua programação de trabalho regular, na Instituição, apresentada acima, e não comprometem, a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas atualmente, conforme disposto na Resolução CD/FNDE Nº 04/2012

Local e data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_\_

Assinatura do Chefe Imediato

**PARECER DO SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

De acordo com as declarações acima prestadas.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ \_\_\_\_\_

Ass. e Carimbo do Setor de Gestão de Pessoas

## ANEXO IV – REQUISITOS E PONTUAÇÃO

### REQUISITOS E PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DO ENCARGO APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS – Perfil Apoio Acadêmico

DOS REQUISITOS					
ENCARGO	REQUISITO	CURSO PARA ATUAR	TURNO	C.H. SEMANAL	VAGAS
APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - Perfil apoio acadêmico	Nível Médio Completo – Item 5.3 – Quadro 1	Técnico Concomitante ou FIC	Manha, Tarde e Noite	Entre 10 e 20 horas	Cadastro de Reserva

DA PONTUAÇÃO			
REQUISITOS APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS e ADMINISTRATIVAS	REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO	
		Valor Unitário de Pontos	Valor Máximo de Pontos
Formação Acadêmica	Nível Médio Completo	10	10
Experiência Profissional	Atuação ou experiência em controle acadêmico, ou área relativa a matrículas ou frequência de alunos ou áreas afins	5,0 pontos/semestre	20
	Tempo de serviço no IF Sertão-PE ou outras instituições	2,0 pontos/ semestre	10
	Tempo de atuação no PRONATEC	2,5 pontos/semestre	15
Aperfeiçoamento	Curso na área de informática ou experiência comprovada na área	02 pontos/curso	10
	Curso na Área Administrativa, Gestão ou informática comprovado	5,0 pontos/curso	15
<b>Total (máximo possível)</b>			<b>100</b>

## ANEXO V

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS NO ÂMBITO DO IFSERTÃO-PE, PARA ATUAÇÃO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE AFRÂNIO, PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE REMOTA DE SANTA FILOMENA/PE, MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA/PE, PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC) NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO - IFSERTÃO-PE - EDITAL Nº **075** /2015.

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, Matrícula ou CPF nº. \_\_\_\_\_ OU matrícula em outra rede pública \_\_\_\_\_, inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC ao encargo de \_\_\_\_\_ apresento recurso junto a esta COORDENAÇÃO LOCAL do Programa PRONATEC.

A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Assinatura do candidato

Recebido na Coordenação local do PRONATEC em \_\_\_/\_\_\_/2015, às \_\_\_ horas e \_\_\_ minutos.

Por: \_\_\_\_\_

#### Via do Candidato

Recurso contra Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Bolsista Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas no âmbito do IFSERTÃO-PE, para atuação no Centro de Referência de Afrânio, para atuação na Unidade Remota de Santa Filomena/PE -

Candidato (a) \_\_\_\_\_

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_ horas \_\_\_ minutos.

Por: \_\_\_\_\_

Assinatura do Recebedor

## ANEXO VI

### CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 075 /2015

Eventos	Datas
Publicação do Edital	13/10/2015
Período de inscrições	Período: <b>13 a 23 de outubro de 2015</b> Local e Horário: Item 3.2.1
Divulgação do Resultado Preliminar	Data: <b>27/10/2015</b> Site: <a href="http://www.ifsertao-pe.edu.br">www.ifsertao-pe.edu.br</a>
Interposição de Eventuais Recursos	Data: <b>28/09/2015</b> Local e Horário: Item 3.2.1
Divulgação do Resultado dos Recursos Impetrados	Data : <b>29/10/2015</b>
Divulgação do Resultado Final	Data: <b>29/05/2015</b>
Seminário de Capacitação	Data a definir